



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/21/2001, do Executivo, que autoriza abertura de créditos especiais e dá outras providências.

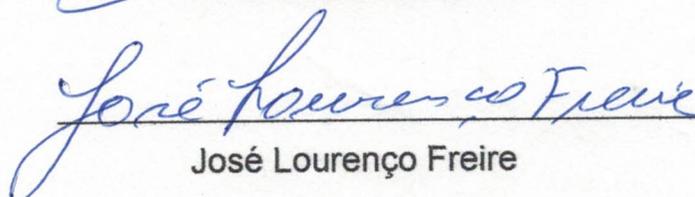
Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de abril de 2001.



Presidente
José Barreto Miranda



Secretário
José Lourenço Freire



Membro
Omar Silva da Costa



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

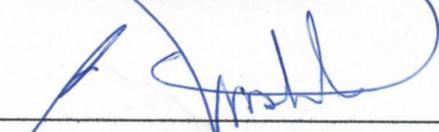
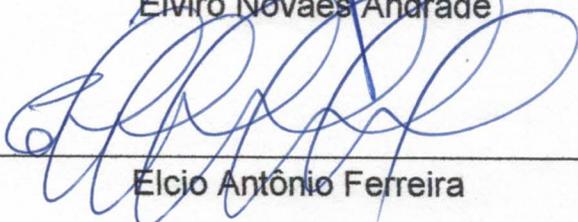
Relator: Elviro Novaes Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/21/2001, do Executivo, que autoriza abertura de créditos especiais e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de abril de 2001.

 _____ Rubens Erifatan Vaz	Presidente
 _____ Elviro Novaes Andrade	Secretário
 _____ Elcio Antônio Ferreira	Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2001/149

Assunto: Encaminha Mensagem nº 18/2001

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 23 de abril de 2001.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 18/2001, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de créditos especiais e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

JOSÉ TEIXEIRA DA ROCHA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 18/2001

Ituiutaba, 23 de abril de 2001.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Através da presente mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza abertura de créditos especiais destinados à Associação de Crédito Popular, destinados a agilizar o Programa Municipal de Crédito Popular, denominado Banco do Povo.

O primeiro crédito especial autorizado no projeto destina-se à cobertura, junto ao SEBRAE, do custo do treinamento denominado "Formação de Agentes de Microfinanças", indispensável ao funcionamento, nesta cidade, do Banco do Povo.

O Departamento de Programação e Execução Orçamentária, da Secretaria de Planejamento, informa que "o Orçamento vigente não destina nenhum recurso para atender o recém criado Programa Municipal de Crédito Popular".

A Lei Municipal nº 3.397, de 25 de maio de 2000, autorizou o Poder Executivo a associar o Município de Ituiutaba à Associação de Crédito Popular, com vistas à operação do Banco do Povo. Aludida lei contemplou abertura de crédito especial de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a título de auxílio financeiro, a ser repassado à Associação de Crédito Popular. No entanto, não houve requerimento para empenhamento da despesa, pelo que restou inoperante o crédito especial autorizado no exercício findo.

Com relação ao segundo montante previsto no projeto, compreende ele os recursos necessários ao funcionamento, nesta cidade, do Programa Municipal de Crédito Popular, denominado Banco do Povo.

Trata-se de empreendimento de largo alcance, como iniciativa capaz de impulsionar o desenvolvimento econômico e social, atingindo as camadas menos providas de recursos financeiros deste Município.

Com esses esclarecimentos necessários, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2001
Autoriza abertura de créditos especiais e dá outras providências

Carvalho

em 21/2001

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais nos seguintes valores:

I - no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à Associação de Crédito Popular, desta cidade, com vistas a fazer face a despesas, junto ao SEBRAE, para realização de treinamento denominado "Formação de Agentes de Microfinanças", objetivando à operação do Banco do Povo;

II - no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à Associação de Crédito Popular, desta cidade, com vistas a fazer face a despesas necessárias ao funcionamento do Programa Municipal de Crédito Popular, denominado Banco do Povo, neste Município.

Art. 2º Para acorrer às despesas de abertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos de anulação, total ou parcial, de dotações do orçamento vigente e os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2001.

A COM. DE FIN. ORC. E TOMADA DE CONTAS
S. S., em 23/04/2001

[Handwritten signature]
Presidente

Aprovado em 1.ª votação por unanimidade.

- Prefeito de Ituiutaba -

25/04/2001
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. S., em 23/04/2001

[Handwritten signature]
Presidente

Aprovado em 2.ª votação por unanimidade.
25/04/2001

Aprovado em 2.ª votação por unanimidade.